

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 848, em 25 de outubro de 1973

Autoriza o Poder Executivo a assinar
Convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz sa^{ber} que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

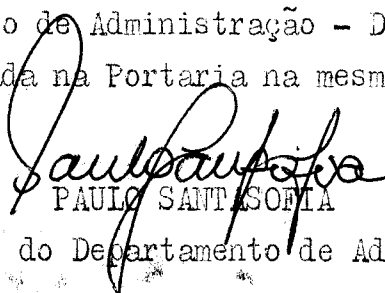
- 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Transportes - Departamento de Estradas / de Rodagem, para melhoramento e pavimentação da Estrada de Poá (limite de Guaianases SP - ao limite de Poá) .
- 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re^{vo}gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS
CONCELOS, 25 de outubro de 1973.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria na mesma data .


PAULO SANT'ANA

Diretor do Departamento de Administração